
EDITAL

Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, da área de Ambiente e Conservação da Natureza, no uso da competência delegada, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 166.º do D.L. n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro com posteriores alterações, e nos termos do art.º 66.º, para os efeitos do art. 112.º n.º 1 alínea d), do CPA, o veículo com a matrícula 72-53-BZ se encontra estacionado indevida e abusivamente na Rua do Centro de Vidreiro, desta cidade, violando dessa forma o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 163.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do mesmo Diploma.

Pelo que, o proprietário dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para proceder à retirada do referido veículo, da via pública.

Mais fica notificado, nos termos do Código da Estrada, de que :

- Caso, até ao final do prazo estipulado anteriormente, não faça a remoção do seu veículo da via pública, a Câmara Municipal o fará, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º, ficando depositado em Parque a determinar pela Câmara Municipal, só podendo levantá-lo no prazo de 30 dias úteis, de acordo com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 165.º, e após o pagamento das respectivas despesas de remoção e depósito, nos termos do n.º 4 do artigo 166.º;

- No final do prazo dos 30 dias úteis, caso o veículo não seja reclamado será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pela autarquia nos termos do n.º 4 do artigo 165.º.

Para constar, se publica o presente Edital no site da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, o qual será afixado em triplicado, no edifício da Câmara Municipal, Junta de Freguesia onde o veículo se encontra, bem como também no local, junto do veículo;

Oliveira de Azeméis, 31 de março de 2016

No uso de competência delegada | subdelegada
O Vereador do Pelouro de Ambiente

Responsável pela Direção do Procedimento: Ândrea Ferreira
Gestora do Processo: Cláudia Azevedo